



Rancho

APOIO FINANCEIRO

PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E RECREATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E RANCHO FOLCLÓRICO “OS MOLEIROS DA RIBEIRA”

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de participações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal em reunião de Câmara do dia 04 de abril de 2022, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de participação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo.º 16 e artigo.º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.



Ramiro

Primeiro Outorgante: Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: Rancho Folclórico “Os Moleiros da Ribeira”, pessoa coletiva, com o NIPC 501 980 903, com sede na Rua Carvalho da Bola, Freguesia de Olival, 2435-415 Olival, representado neste ato pelo Vice-Presidente da Direção Ramiro da Silva Cruz;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do programa de desenvolvimento cultural ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente protocolo de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento cultural no concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2022**.

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém ao **Rancho Folclórico “Os Moleiros da Ribeira”** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente



Ramiro
[Signature]

Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **3.000,00€**, e será paga em 1 (uma) tranche com o seguinte valor:

- **1ª Tranche**- 3.000,00 € (Três mil euros) em **abril** de 2022.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

- a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente protocolo de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;
- b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;
- c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;
- d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.
- e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.



Ramiro

Cláusula 7ª
Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Este Protocolo de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação económica 02/040701 do orçamento e na rubrica 02-001-2022/18-1 das grandes opções do plano para o ano 2022.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

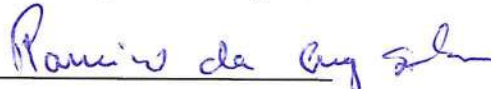
- Plano de Desenvolvimento Cultural/Plano Anual de Atividades 2022.

Ourém, 28 de junho de 2022

Pelo Primeiro Outorgante


Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante


Ramiro da Silva Cruz

Ramiro


PLANO DE ACTIVIDADES 2022

Data	Actividade	Tarefas
Jan a Dez	Atividades de manutenção limpeza e recuperação do património	Manutenção do telhado, paredes, portas, e espaço envolvente
	Atividades e arranjo e manutenção dos trajos, calçado e outros elementos de representação	Identificação das necessidades Arranjos nas peças danificadas Elaboração de novas peças
	Atividades de registo etnográfico	Atualização e revisão do dossier tecnico para reporte à Federação do Folclore Português
	Formação	Participação em atividades de formação promovidas pela Federação do Folclore Português, Associação Folclórica da Região de laeiria e Alta Estremadura, e outras entidades
	Ensaio semanais e preparação de atuações (atividade de risco elevado de transmissão covid, esperamos retomar em fevereiro 2022)	Ensinar novos elementos Ensaiar novas recolhas Melhorar a representação
Fevereiro	Participação na Feira do Adro	Cozer bolos e tremoços Montar barraquinha para venda Divulgação do Rancho
Jan. a Mar.	Organização da Festa da Sesta e Festival	Seleção e convite aos grupos convidados
Abr.a Out.	Actuações em Festivais de Folclore	Organizar deslocações
Abr.a Out.	Actuações em Festas	Promover o grupo junto das Comissões de Festa
Abril (24)	Festa da Sesta	Organização das atividades Convidar ajudantes Encomendar materiais Limpeza do recinto
Junho	Saberes & sabores dos Avós - O que podemos fazer com retalhos (oficina de trabalho de partilha de conhecimentos com a comunidade)	Promoção da iniciativa Registo de inscrições Aquisição dos materiais
Julho	Festival de Folclore	Organização das actividades Convidar ajudantes Encomendar materiais Limpeza do recinto
Jul/Ago	Sardinhada	Organização das actividades Convidar ajudantes Encomendar materiais Limpeza do recinto
Setembro	Desfile do Trajo Popular Português	Ação organizada pela Federação do Folclores Português
Setembro	Almoço convivio com membros e familiares	Organização das actividades Convidar ajudantes Encomendar materiais
Out/Nov	Saberes & sabores dos Avós - Comidas tradicionais (oficina de trabalho de partilha de conhecimentos com a comunidade)	Promoção da iniciativa Registo de inscrições Aquisição dos materiais
Novembro	Peregrinação Nacional de Grupos Folclóricos a Fátima	Ação organizada pela Federação do Folclores Português
Dezembro	Cantares ao Menino Jesus	Convidar grupos participantes Organizar atividade

NOTA: A documentação ainda não se encontra aprovada dado que não foi ainda possível agendar a reunião de Assembleia Geral decorrente da atual situação de pandemia (COVID-19). Esperamos agendar a reunião de AG ainda o 1.º trimestre de 2022, assim as condições o permitam.
 As atividades planeadas para 2022 estão dependentes da evolução da pandemia, dado que a maioria delas depende de contacto próximo e ajuntamento de pessoas.